



**Governo do Estado de São Paulo  
Companhia Docas de São Sebastião  
Conselho de Administração**

**PORTARIA Nº 020/2024-DIRPRE**

Estabelece os valores, critérios e cronograma de aplicação das tabelas tarifárias do Porto de São Sebastião.

O Diretor-Presidente da COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições estatutárias,

Considerando o disposto no Artigo 23 da RESOLUÇÃO ANTAQ nº 61/2021;

Considerando a decisão da Diretoria Colegiada da ANTAQ em Reunião 574 de 17/10/24 que originou o ACÓRDÃO nº 629/2024-ANTAQ;

Considerando a Deliberação DG-107/2024-ANTAQ que homologa o resultado do pedido de reajuste e inclusão de modalidades tarifárias e regras de aplicação, publicado no DOU de 25/11/24;

Considerando a deliberação sobre reajuste e revisão tarifária por ocasião da 237ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia Docas de Sebastião, realizada em 26/09/2024,

**RESOLVE:**

1. Determinar a aplicação dos valores e metodologia de cobrança das tabelas tarifárias a vigorarem no Porto de São Sebastião, de acordo com o seguinte cronograma:

a) ETAPA I – alteração e incorporação das regras de aplicação (vigência a partir de 05/12/24);

b) ETAPA II – reajuste de valores (vigência a partir de 25/12/24):

Tabela I – valor teto ANTAQ,

Tabela II – valor teto ANTAQ,

Tabela III – descontos concedidos por ocasião da 237ª Reunião do CONSAD, a fim de manter os valores atualmente praticados,

Tabela V – valor teto ANTAQ,

Tabela VII – valor teto ANTAQ,

Tabela VIII – valor teto ANTAQ; e

Tabela IX – valor teto ANTAQ.

c) ETAPA III – inclusão de novas rubricas e respectivos valores nas tabelas III e VIII (vigência a partir de 25/01/25 e até 30/06/25).

2. O Acórdão e a Deliberação da ANTAQ, este Ato Administrativo e os respectivos anexos devem ser publicados no portal eletrônico da Companhia Docas de São Sebastião - [www.portoss.com.br](http://www.portoss.com.br) -

assim como o histórico das tarifas praticadas anteriormente, a fim de proporcionar publicidade e transparência a este ato.

3. Fica revogada a Portaria nº CDSS-0012/2024-DIRPRE, de 28/06/24.

São Paulo, na data da assinatura digital.

**ALEXANDRE ERNESTO CORRÊA SAMPAIO**  
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Ernesto Correa Sampaio, Conselheiro (a)**, em 05/12/2024, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0048841459** e o código CRC **2A1D7D9B**.